



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 185 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“ CONVOCA PARA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçuaí-MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a lei Federal 8.142/90.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de saúde.

CONSIDERANDO a Lei Federal n 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 26/08/2021;

Art. 2º - O tema Central da Conferência será: “Os Desafios do SUS para além da Pandemia”. Serão desenvolvidos os seguintes eixos temáticos:

I- Atenção Primária: como garantir a continuidade do cuidado em saúde para além da pandemia.

II- Saúde mental (fortalecimento dos Centros de atenção Psicossocial)

III- Gestão, financiamento e controle social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

IV- Epidemiologia X Especificidades;

V- Fortalecimento das redes de Atenção em saúde (multiplicidade de tecnologias do cuidado em saúde)

Art. 3º- A 14ª Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no 26 de agosto de 2021, das 08:00 as 13:00 horas de forma híbrida (virtual e presencial) com plataformas e locais a serem definidos pela comissão organizadora e publicizados posteriormente.

Art. 4º- A Conferência Municipal de Saúde será organizada por comissão formada pelos seguintes membros: André Marcos de Souza Nunes, Aline Sena Carmona, Hianna Ramalho Queiroz, Talita dos Santos de Souza, Laisa Raquel Rodrigues Moreira, Cássia Evelise Lopes Elias, José Roberto Soares dos Santos, Maria Neide de Souza Santos Leal, Maria de Jesus Loredó Rocha.

Art. 5º- As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após publicação do Decreto Municipal nº 185/2021.

Art. 6º- As despesas com a realização da 14ª Conferência Municipal de Saúde correrão a cargo dos recursos orçamentários do Bloco de gestão e recurso próprio.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 12 de agosto de 2021.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal